



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICÍPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

LEI Nº1385/2023, de 17 de janeiro de 2023.

“Altera o número de vagas e o coeficiente salarial das Funções Gratificadas de Direção de Escola e Vice-Direção de Escola, e dá outras providências”.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os números de vagas e os Coeficientes Salariais de Direção de Escola e Vice- Direção de Escola, constantes do Artigo 28 da Lei Municipal 1193/2019 de 14 de maio de 2019, que passa a ficar assim constituído:

“Art. 28 São criadas as seguintes Gratificações Especiais de Trabalho, específicas do Quadro Efetivo do Magistério, cujo coeficiente salarial é multiplicado pelo Padrão Básico de Referência Salarial dos demais Servidores:

Especificação	Nº Vagas	Coef. Salarial
Direção de Escola	01	2,00
Vice-Direção de Escola	01	0,75
Supervisão e/ou Orientação Escolar ou Psicopedagogo Institucional	02	0,75
Coordenador Pedagógico	01	1,30
Coordenador de Secretaria	01	2,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1193/2019.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração